

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	380260-ESP-CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLANDIA	VALMIR ROGERIO BELEM	07/08/2024 11:51 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	22/2024	006.00258400/2024-29

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR ROGERIO BELEM
Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 13:56:11.

NEIS CALIXTO BORGES JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 13:57:46.